



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 077/UFFS/2014

SELEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DA UFFS -
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, PARA SUBMISSÃO AO
EDITAL DE PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PROEXT
2015 - MEC /SESU.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com objetivo de receber, avaliar e classificar projetos e programas de extensão a serem submetidos, como parte de uma proposta institucional, nos termos do Edital PROEXT 2015 MEC/SESu.

1 Procedimentos de inscrição e avaliação

1.1 Todas as propostas de programas e projetos de extensão deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, via sistema de informação, no endereço: <http://proext.mec.gov.br/>. A PROEC/UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio das propostas na data estabelecida.

1.2 As propostas serão avaliadas e classificadas internamente, mediante pareceres de membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura da UFFS e avaliadores *ad hoc*, na medida da necessidade e de acordo com decisão da PROEC/UFFS. A avaliação dos projetos seguirá o edital de Programa de Extensão Universitária - PROEXT 2015 MEC/SESu, considerando especialmente o item 10 que trata da Análise e Julgamento das Propostas.

1.3 As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto e de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa.

2 Calendário

Ação/ Evento	Data limite
Cadastro do CPF do coordenador e solicitação de acesso no endereço: http://proext.mec.gov.br/ (em seguida enviar e-mail para dpex.proec@uffs.edu.br informando que foi feito o pedido de acesso e aguardar confirmação via e-mail)	Até dia 04.03.2014
Envio das propostas de Projetos e Programas de Extensão da UFFS pelos coordenadores proponentes via sistema de informação, no endereço: http://proext.mec.gov.br/	05.03.2014 (até as 12 horas)
Distribuição das propostas aos pareceristas (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura)	06.03.2014 e 07.03.2014
Envio do parecer de avaliação por parte dos pareceristas para a PROEC	13.03.2014
Classificação (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura) e divulgação do resultado provisório	19.03.2014
Encaminhamento de recursos através do endereço eletrônico dpex.proec@uffs.edu.br	20.03.2014
Divulgação dos resultados finais da avaliação das propostas	24.03.2014
Encaminhamento das propostas aprovadas pela Pró-Reitoria ao MEC, via sistema de informação	25 a 28.03.2014

3 Critérios de Avaliação

3.1 Adequação aos termos do Edital PROEXT 2015 MEC/SESu.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3.2 Serão priorizados programas e projetos de extensão que já tenham sido aprovados nos Editais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em processos de demanda espontânea e projetos institucionalizados, no âmbito da PROEC/UFES.

3.3 Despesas com diárias e passagens deverão se limitar a R\$18.000,00 (dezoito mil reais) no caso de programas, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de projetos.

3.4 A classificação dos projetos se dará de acordo com a avaliação dos pareceristas, dentro das linhas temáticas previstas no Edital PROEXT 2015 MEC/SESu, independentemente de *campus* da UFES.

3.5. Proponentes com pendências junto à PROEC serão desclassificados.

3.6. Os recursos ao resultado referente a este Edital deverão ser encaminhados até dia 20 de março de 2014, exclusivamente pelo endereço eletrônico dpex.proec@ufes.edu.br. A PROEC/UFES não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio das propostas na data e horário acima estabelecido. Os resultados finais serão divulgados até o dia 24 de março de 2014.

3.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFES.

Chapecó, 25 de fevereiro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES